



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 9/XI**  
**Orçamento do Estado para 2010**  
**Proposta de Alteração**

**Capítulo IV**  
**Finanças Locais**

**Artigo 31.º**

**Descentralização de competências para os municípios no domínio da  
educação**

1- (...).

2- (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

3- (...).

4- (...).

5- É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 23 247 563, destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a que deverá acrescer a verba para o transporte escolar das crianças do 1.º ciclo,

deslocadas e, virtude do encerramento das escolas, pelo reordenamento da rede escolar.

6- É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 25 000 000, destinada ao pagamento da compensação devida aos municípios pelo alargamento de beneficiários da acção social escolar do 1.º ciclo.

Assembleia da República, 24 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

Paula Santos

**Nota justificativa:**

A verba constante do n.º 5 mantém-se inalterada, propõe-se um aumento correspondente à inflação. Além disso, apenas se refere à comparticipação relativa aos transportes escolares das crianças do 3.º ciclo. Falta, por isso consignar a verba para transportes escolares das crianças do 1.º ciclo, deslocadas em virtude do encerramento das escolas, pelo reordenamento da rede escolar e a verba relativa à compensação devida aos municípios pelo alargamento de beneficiários da acção social escolar do 1.º ciclo.

É aditado o n.º 6, onde é inscrita a verba correspondente aos encargos das autarquias locais resultantes da alteração da acção social escolar dos alunos do 1.º ciclo.

